



Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ENFERMEIROS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Torna - se público que na sequência das deliberações de 15 de novembro de 2018 e 15 de fevereiro de 2019, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, encontra-se aberto procedimento concursal de constituição de reserva de recrutamento de Enfermeiros, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, para substituição de trabalhadores nos termos da alínea c) do número 2 do artigo.º 140.º do Código do Trabalho, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., nomeadamente, por motivo de gravidez de risco e/ ou licença parental, em regime de Contrato Individual de Trabalho a termo resolutivo, com a carga horária de 35 horas semanais, cuja celebração fica condicionada à autorização superior da tutela.

1 - Identificação e caracterização do posto de trabalho: O conteúdo funcional para a categoria de Enfermeiro é o constante do artigo 9º do Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de setembro.

2 - Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril e demais legislação em vigor.

3 - Requisitos de admissão:

3.1 - Licenciatura em Enfermagem;

3.2 - Título profissional atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, nos termos do art.º 11º do Decreto Lei n.º 247/09, de 22 de setembro.

4 - Prazo de validade - O procedimento é válido durante 18 meses após homologação da lista de classificação final, caducando após essa data.

5 - Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no Decreto Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, a remuneração base é de 1.201,48€.

6 - Formalização das candidaturas:

A candidatura deverá ser apresentada em requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6 000 – 084 Castelo Branco, de onde conste nome, idade, residência, telemóvel, habilitações, experiência profissional, fazendo referência ao jornal, à página, data da publicação do aviso e qual a referência a que se candidata bem como outros elementos que julgar pertinentes para a avaliação do seu mérito.

6.1 - Devem os candidatos apresentar juntamente com o formulário de candidatura, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias/profissionais;

b) Fotocópia da Cédula Profissional atualizada;

c) 3 exemplares do Curriculum Vitae detalhado e atualizado e acompanhado dos comprovativos das ações de formação, seminários e workshops frequentados, e da experiência profissional com descrição detalhada das atividades exercidas, sob pena de não serem considerados pelo júri;

d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo Serviço de Expediente desta ULS) e disponível na página eletrónica da ULS. www.ulscb.min-saude.pt

7 - As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., nas horas normais de expediente, enviadas por correio registado com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado, para a morada da Instituição, Avenida

Pedro Álvares Cabral, 6 000 – 084 Castelo Branco, ou por via eletrónica para o endereço srh.geral@ulscb.min-saude.pt.

8 - Nos termos do artigo 112.º do CPA, todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura e declarado no requerimento de candidatura.

9 - Apenas serão considerados os documentos requeridos no aviso de concurso desde que estejam anexados fisicamente ao curriculum ou ao processo de candidatura, caso contrário será motivo de exclusão.

10 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão afixadas no placard junto ao Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica da Instituição – www.ulscb.min-saude.pt.

12 - Composição do Júri:

Presidente: Enfermeira Umbelina Conceição Neves Rosado Lourenço, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais efetivos: Enfermeiros Maria Helena Beato Matos Reis Alcú, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Jorge Manuel Antunes Mendes, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais suplentes: Enfermeiras Deolinda Maria Vilela Pires Reis e Ana Filipa Poupinho Serrano, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

13 - Métodos de seleção:

Tendo em conta a necessidade imperiosa na presente contratação, é o presente procedimento considerado urgente, pelo que se determinam os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e outras experiências profissionais. Serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), na qual será considerada a média final de curso; Formação Profissional (FP), onde serão tidas em consideração as ações de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, onde serão tidas em consideração atividades relacionadas com a sua formação académica e profissional, nomeadamente, ensino e formação ministrada; Experiência Profissional (EP), onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, bem como outras experiências profissionais; Avaliação do Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, no âmbito do SIADAP .

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar.

- Entrevista profissional de seleção, apenas para os vinte primeiros classificados:

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, conforme Ata número 1.





Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

Sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de seleção.

Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

14 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

15 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE,
Dr. António Vieira Pires, 15 de março de 2019.

ULS-CB, EPE

O Presidente do Conselho de Administração


Dr. Vieira Pires